



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 220

Autoriza o fornecimento de alimentação a presos pobres.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento uma verba destinada ao fornecimento de alimentação a presos pobres.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 12 de de-

Janho de 1951.

Antônio de Carvalho
Daciel Duarte Santos
Antônio Kardetto
Flávio B. Corrêa
Miriam Netto
José Daluz
Átila do Santos
José Américo de Faria
Aluísio Regis